



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.256 DE 06 MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS, II, III DA LEI Nº. 5.220 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013, E INCLUSÃO DOS ANEXOS E DEMONSTRATIVOS NA LEI Nº 5.170 DE 25 DE JUNHO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 119/2013 Processo nº 1145/01/2014 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos, II, III da Lei 5.220, de 22 de novembro de 2013 - Plano Plurianual – e incluídos os anexos e demonstrativos na Lei 5.170 de 25 de Junho de 2013 – LDO, conforme documentos anexos e parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE MARÇO DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 06 DE MARÇO DE 2014.

ANA MARIA DOS SANTOS TELES
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO